



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

Requerimento nº 022/2026

GUILHERME LAZO SOLANO NETO, Vereador em exercício junto à Câmara Municipal de Joanópolis – SP, no uso de suas atribuições legais, em relação ao relatório final da CEI Fio da Navalha, aos 04 de agosto de 2025, REQUER lhe seja informado:

1. Quais ações judiciais cíveis já foram efetivamente ajuizadas pela Procuradoria do Município para o ressarcimento ao erário contra as empresas e os agentes públicos indiciados no relatório final da CEI Fio da Navalha? (Citar o número dos processos, varas e réus).
2. Caso nenhuma ação tenha sido ajuizada até o momento, qual é a justificativa técnica e legal para a omissão da Procuradoria em promover o ressarcimento, especialmente naqueles casos (como os citados na justificativa) em que a própria Câmara Municipal já entregou a materialidade e a liquidação exata e matemática do dano?
3. Requer-se o envio de cópia integral dos estudos, pareceres e minutas de ações que supostamente estariam sendo elaborados pela Procuradoria nos últimos sete meses, conforme alegado na resposta ao ofício Gab. nº 009/2026.
4. Quais medidas a Chefia do Poder Executivo tomará face à omissão de seus procuradores na defesa do patrimônio público de Joanópolis?

J U S T I F I C A T I V A

A Comissão Especial de Inquérito (CEI) "Fio da Navalha" finalizou e apresentou o seu extenso e rigoroso Relatório Final no início de agosto de 2025. O documento comprovou a atuação de uma organização criminosa que fraudou dezenas de licitações, operando verdadeiros cartéis nas áreas de infraestrutura, educação, eventos e tecnologia.

Em janeiro de 2026, ao responder o Requerimento nº 131/2025 de minha autoria, a Prefeitura justificou a ausência de ações judiciais de ressarcimento alegando que a



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Procuradoria Municipal e o Controle Interno estavam realizando uma "análise detalhada para a precisão técnica de eventuais danos causados ao erário".

Ocorre que já estamos no início de março de 2026. Sete meses se passaram desde a entrega do relatório final. A desculpa da necessidade de "precisão técnica" para calcular os danos cai por terra quando observamos que a própria CEI já realizou a comprovação documental e a liquidação exata do dano em diversos casos flagrantes. Cito como exemplos incontestáveis:

- *O caso da locação de caçambas* (Ednilson Ximenes): O relatório liquidou um prejuízo consolidado e comprovado de R\$ 532.097,14.
- *O contrato da família* (ACONDI'S): A compra de projetores com sobrepreço gerou um dano efetivo aos cofres de R\$ 157.655,80.
- *O caso dos letreiros turísticos* ("Eu Amo Joanópolis"): Foi comprovado o sobrepreço de 216%, com prejuízo liquidado de R\$ 113.529,00.
- *O caso do mobiliário escolar*: Dano consolidado e detalhado na ordem de R\$ 61.692,98.

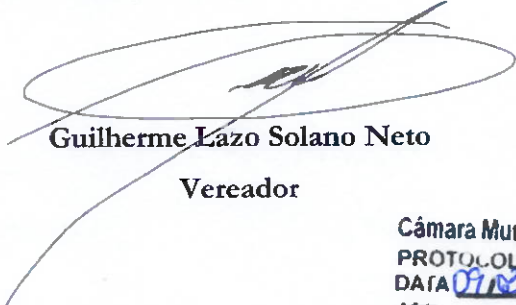
Somando-se apenas estes quatro exemplos onde o trabalho de liquidação do dano já foi entregue pronto pela Câmara, temos mais de R\$ 860.000,00 roubados dos cofres públicos.

A gravidade da omissão dos procuradores do município em não ajuizar as necessárias Ações Cíveis Públicas de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento ao Erário é inaceitável.

A inércia da Procuradoria não apenas impede que o dinheiro retorne aos cofres da cidade (para ser investido em saúde e educação), mas dá tempo e margem para que os criminosos dilapidem ou ocultem seus patrimônios, frustrando futuras execuções judiciais. A leniência da Procuradoria neste cenário aproxima-se, perigosamente, da cumplicidade institucional.

Demais considerações, se necessárias, em plenário.

Joanópolis, 09 de março de 2026.


Guilherme Lazo Solano Neto

Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTÓCOLO Nº 162-22
DATA 09/03/26 HRS. 09:18
Ass. 